

LEI Nº 93

Abre ao vigente Orçamento municipal o credito especial de R\$5.220,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal, o credito especial de quantia de R\$5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte cruzeiros), destinado a ocorrer com o pagamento das despesas feitas com o fornecimento de gasolina para o ônibus lotação da cidade, durante os meses de janeiro a abril, do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de Maio de 1950.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL: